
Ofício nº 06/2021 - CCJ

Procuradoria Autárquica IPREMT <procuradoria@ipremt.sp.gov.br>

15 de março de 2021 08:44

Para: camaradetaquaritinga <camaradetaquaritinga@gmail.com>

Cc: Superintendência IPREMT <superintendencia@ipremt.sp.gov.br>, lpremt <ipremt@ipremt.sp.gov.br>

Bom dia!

A pedido da Superintendência, informamos que o r. impacto foi realizado considerando todas as alíquotas de contribuição previdenciária previstas no Projeto de Lei Complementar nº 5797/2021 (alíquota para a contribuição previdenciária dos segurados ativos, patronal comum e patronal suplementar) e tendo como referência comparativa as alíquotas vigentes atualmente para o Exercício de 2021 (Lei Complementar nº 4.495, de 17 de abril de 2018 e Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013), ou seja: contribuição previdenciária dos segurados ativos (11%), contribuição previdenciária patronal comum (22%) e contribuição previdenciária patronal suplementar (16%).

[Texto das mensagens anteriores oculto]